

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 863/2007

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DO CORREGO BREJINHO.

O Povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal **APROVOU**, e eu, Carlucio Mendes Leite, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CORREGO BREJINHO CNPJ: 08.652.054/0001-43.

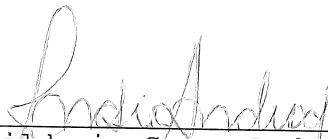
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirabela-MG, 19 de março de 2007.



Carlucio Mendes Leite
Prefeito Municipal



Gildesio Gomes Andrade
Secretário Municipal

